



DETERMINAÇÃO DE ESCALA – 0130/2026

Rio das Ostras, 03 de junho de 2026.

HORÁRIO DA LINHA – 04
DETERMINAÇÃO PARA 08 a 14 DE JUNHO DE 2026

MATUTINO	CIDADE PRAIANA X MAR DO NORTE								
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
	05:30	221	085	322	251	096	337	259	
	05:40	251	096	337	259	139	346	261	
	05:50	259	139	346	261	140	379	265	
	06:00	261	140	379	265	147	386	273	
	06:10	265	147	386	273	151	391	275	
	06:20	273	151	391	275	195	393	291	
	MAR DO NORTE X CIDADE PRAIANA								
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
06:00	275	195	393	291	202	076	310		
06:10	291	202	076	310	221	085	322		
06:20	310	221	085	322	251	096	337		
06:30	322	251	096	337	259	139	346		
06:40	337	259	139	346	261	140	379		

ZEN	SAÍDAS DE CIDADE PRAIANA X ZEN								
	CIDADE PRAIANA	ZEN	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	06:05	17:15	379	265	147	386	273		
	06:15	17:30	386	273	151	391	275		
06:25	17:45	391	275	195	393	291			

BALNEÁRIO	SAÍDAS DE CIDADE PRAIANA X BALNEÁRIO								
	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
	06:30	393	291	202	076	310	221	085	
	08:00	076	310	221	085	322	251	096	
	09:30	275	195	393	291	202	076		
	11:00	291	202	076	310	221	085	322	
	12:30	310	221	085	322	251	096		
	14:00	322	251	096	337	259	139	337	
15:30	337	259	139	346	261	140			
17:00	251	096	337	259	139	346	346		

NOTURNO	CIDADE PRAIANA	MAR DO NORTE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	20:00 / 22:00	21:00	346	261	140	379	265	147	386
	20:30	21:30	379	265	147	386	273	151	391
	21:00	20:00 / 22:00	386	273	151	391	275	195	393
21:30	20:30	391	275	195	393	291	202	076	

R.A.G.G.

OBS 01: Na ocorrência de falta do veículo escalado, automaticamente o carro da vez deverá cumprir o horário, (fato este que deverá ser comunicado à SECTRAN), o não cumprimento dessa determinação sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 2076/2018.

OBS 02: Além dos horários previsto em escala, o funcionamento da Linha é das 06:00 às 22:30 horas, com intervalo de saída de 5 em 5 minutos, respeitando o turno e os intervalos de descanso e almoço, em conformidade com as legislações em vigor.

OBS 03: Na impossibilidade do envio da escala futura, deverá ser mantida a determinação da escala atual.

DETERMINA-SE O CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DO ATENDIMENTO AOS PASSAGEIROS DA ZEN NO HORÁRIOS DAS 17H15, 17H30 E 17H45

Esta Determinação está sendo acompanhada e o seu descumprimento acarretará sanções previstas na Lei 2929/2023.
Fiscalização de Transportes